



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 934/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na Rodovia PR-364 trajeto que liga a sede do Município de Marquinho à divisa com o Município de Cantagalo/Pr, totalizando 18,00 Km.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando a pavimentação em C.B.U.Q, na Rodovia PR-364 trajeto que liga a sede do Município de Marquinho à divisa com o Município de Cantagalo/Pr, totalizando a extensão de 18,00 Km:

I - A contratar nos termos das Leis de Licitações aplicáveis, empresa de Engenharia Civil especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos Técnicos de Engenharia, visando à captação de recursos, bem como confecção em BIM (Building Information Modeling), obedecendo o Decretos Federal nº 10.306 de 02 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 3080 de 2019;

II – A fornecer e/ou DOAR os projetos contratados na forma do inciso I supra, ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL/DER e/ou a outro órgão por este indicado para a consecução o objeto descrito no caput deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Município de Marquinho, Estado do Paraná, responsável pelas despesas decorrentes da contratação dos serviços descritos no inciso I do artigo 1º.

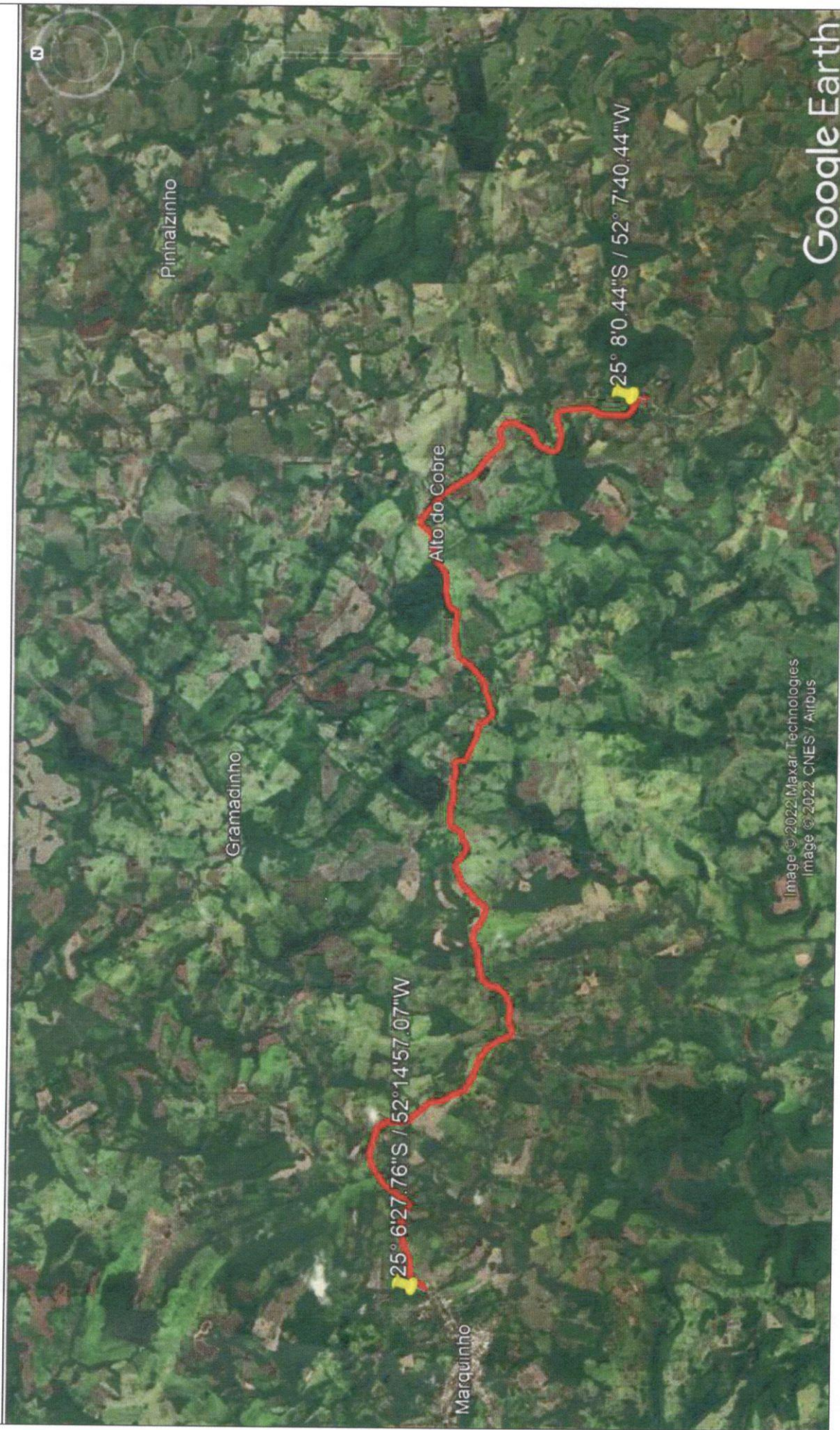
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

RODOVIA PR 364 - TRECHO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ATÉ DIVISA COM CANTAGALO
EXTENSÃO TOTAL: 18 KM



**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICA, COM FULCRO NA PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 206/2014".

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 28-2024

Contratada: **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alvorada 62, Sala 01, Centro, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-, no valor de R\$ 40.819,60 (quarenta mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇÃO
51985-1	Marcelo Demario	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC	26/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

Estado do Paraná

CNPJ nº 01.336.000-15

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 934/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q., na Rodovia PR-364 trajeto que liga a sede do Município de Marquinho à divisa com o Município de Cantagalo/PR, totalizando 18,00 Km.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. **ELIO BOLZON JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando a pavimentação em C.B.U.Q., na Rodovia PR-364 trajeto que liga a sede do Município de Marquinho à divisa com o Município de Cantagalo/PR, totalizando a extensão de 18,00 Km:

I - A contratar nos termos das Leis de Licitações aplicáveis, empresa de Engenharia Civil especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos Técnicos de Engenharia, visando à captação de recursos, bem como confecção em BIM (Building Information Modeling), obedecendo o Decreto Federal nº 10.306 de 02 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 3080 de 2019;

II - A fornecer e/ou DOAR os projetos contratados na forma do inciso I supra, ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEILDER e/ou a outro órgão por este indicado para a consecução do objeto descrito no caput deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Município de Marquinho, Estado do Paraná, responsável pelas despesas decorrentes da contratação dos serviços descritos no inciso I do artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gentile 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 946422/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 055874/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 06.313.733/0001-62, da cidade de Realiza, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um reais).

SCHLICKMANN & ROTT LTDA - EPP, CNPJ: 18.960.416/0001-17, da cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total global de R\$ 104.780,00 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gentile 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMEAI**

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade Prego Eletrônico nº 001/2024/PMEAI, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do Convênio MAPA nº 946422/2023 - TRANSFEREGOV.BR nº 055874/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 06.313.733/0001-62, da cidade de Realiza, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um reais).

SCHLICKMANN & ROTT LTDA - EPP, CNPJ: 18.960.416/0001-17, da cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total global de R\$ 104.780,00 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Sigam-se os seguintes termos:

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

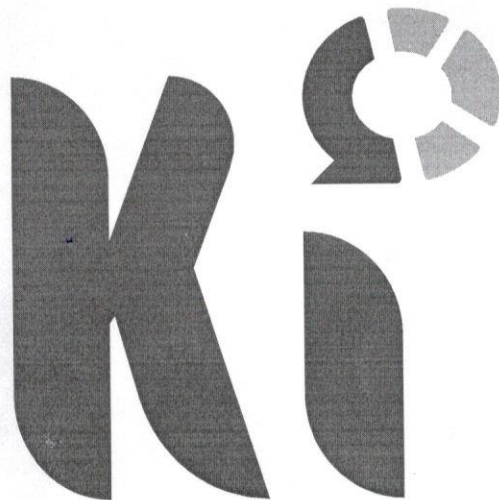
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 01/2024 - processo administrativo 01/2024, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 14.363,56 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor das empresas **AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO ME**, CNPJ: 28.593.079/0001-20 e **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP**, CNPJ: 21.754.492/0001-80, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA.

Porto Barreiro, 22 de fevereiro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**Solução Visual**

- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS